



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Sobre o chamamento de 570 professores em regime de CLT, da lista do CONCURSO Nº 01/2020 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONSIDERANDO que é de conhecimento público a validade do CONCURSO Nº 01/2020 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vigente até 03/02/2025;

CONSIDERANDO comunicado SERH Nº 06, de 17 de janeiro de 2025, realizando atribuição do expressivo número de 570 vagas a serem preenchidas em regime CLT da própria listagem do concurso;

CONSIDERANDO que conforme o site da transparência constam 141 vagas a serem preenchidas para o cargo de PEB I, conforme tabela a baixo:

MAGISTÉRIO				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PEB I)	CONCURSO ABERTO	2400	2259	141
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (PEB II)	CONCURSO ABERTO	250	158	92
DIRETOR DE ESCOLA	CONCURSO ABERTO	161	150	11
VICE DIRETOR	CONCURSO ABERTO	63	53	10
SUPERVISOR DE ENSINO	CONCURSO ABERTO	25	22	3
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	CONCURSO ABERTO	165	119	46
TOTAIS DE MAGISTÉRIO		3.064	2.761	303

CONSIDERANDO que em reunião da SEDU o então Márcio Carrara disse que a divulgação dos cargos vagos no magistério, aponta como vagos alguns cargos que são de servidores que estariam deslocados para funções gratificadas e que na realidade os cargos deles não estariam vagos para preenchimento por concursados, tendo em vista que estes poderiam retornar ao cargo assim que fossem retirados da função gratificada;

CONSIDERANDO que essa não é a mesma informação fornecida pela Secretaria de RH por telefone, que informou que constam na lista de vagos somente aqueles possíveis de provimento por novos concursados;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito

Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais são os critérios para ser considerado vago um cargo na lista divulgada na transparência exigida pela Lei 12.550/2022? Favor especificar.
2. Qual a justificativa de chamar em regime CLT, temporário, ao invés de contratar os aprovados no concurso como servidores públicos municipais, colocando os professores em situação instável quando poderiam garantir estabilidade, mais direitos e portanto melhores condições de trabalho?
3. Das 141 vagas disponíveis foram chamados 56 efetivos nesta sexta-feira (31/01/2025) para contratações efetivas, qual a justificativa desse chamamento de representa muito menos que a metade das vagas disponíveis?
4. Das 141 vagas disponíveis (antes do chamamento do dia 31 de janeiro para efetivo), o excedente de 429 vagas CLT justifica-se de que maneira? Para onde serão destinados esses professores e professoras? Favor enviar as atribuições de onde irão esses 479 professores, relação dos professores e respectiva escola/CEI.
5. De acordo com a determinação judicial de professores em período integral nas CEIs, há previsão de ampliação do número de cargos previsto em lei?

S/S. 31 de janeiro de 2025

FERNANDA GARCIA

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003800320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **03/02/2025 14:30**

Checksum: **D7A4BD5321BABD88CBB44483E63BAE4930C1404DC1F4E9AAF990F93E7F85D9C3**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300031003800320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.